



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência da Casa Civil e Articulação Política

ERRATA

DECRETO Nº 389, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

No Decreto nº 389, de 31 de janeiro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6986, de 31 de janeiro de 2019, pág. 05,

onde se lê:

“a partir de 19 de janeiro de 2018.”

passa-se a ler:

“a partir de 19 de janeiro de 2019.”

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 13 de fevereiro 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3325 | e-mail: gabinetecivil@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 575, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANOAR ISA RAZEQ, matrícula nº 407577, CPF nº. 813.638.341-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Equipamentos e Transportes, símbolo CDI-1, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 576, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PAULO CESAR ELIAM, matrícula n.º 89869**, CPF nº. 290.901.801-68, para, ***interinamente***, exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Vigilância em Zoonoses, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do *afastamento preventivo do exercício do cargo*, conforme Portaria nº 037/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6989, de 05 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor **GILDO FELIPE DE PAULA, matrícula nº 172650**, CPF nº 624.164.131-04, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNO SERGIO ALVES SILVA, matrícula n.º 910589**, CPF nº. 004.164.231-75, para, *interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle de População Animal, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do *afastamento preventivo do exercício do cargo*, conforme Portaria nº 38/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6989, de 05 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, da servidora **CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA, matrícula nº 1311123**, CPF nº 890.538.501-04, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 578, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.728.661-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula nº 967904, CPF nº 959.427.501-49, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, **até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto o recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 579, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO VINICIUS PEIXOTO TRINDADE**, CPF nº. 765.723.581-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Habitação*, símbolo CDS-4, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº. 967904, CPF nº. 959.427.501-49, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com atribuição de prestar serviço junto ao Diário Oficial do Município, a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº. 999466-01, CPF nº. 548.378.801-00, lotada na Secretaria Municipal de Governo, como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato, na aquisição de 06 (seis) cortinas rollô 1%, STD, para atender ao Gabinete do Prefeito, pela empresa SUNSCREEN IND. E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.434.881/0001-14, Processo BEE nº. 9281.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 034 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.726.993-2/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Final SIND nº. 009/2019, exarado no processo nº. 7.065.116-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.726.993-2/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 035 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.726.995-9/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Final SIND nº. 009/2019, exarado no processo nº. 7.065.116-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.726.995-9/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 036 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.726.996-7/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Final SIND nº. 009/2019, exarado no processo nº. 7.065.116-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.726.996-7/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 037 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.726.994-1/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Final SIND nº. 009/2019, exarado no processo nº. 7.065.116-5/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.726.994-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal****EDITAL – SEPLANH Nº 16 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem DEFESA, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.**

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	COMETA ENTULHOS LTDA	74601936	Intimação	13656931000194
2	COMETA ENTULHOS LTDA	74602177	Intimação	13656931000194
3	COMETA ENTULHOS LTDA	74736297	Intimação	13656931000194
4	COMETA ENTULHOS LTDA	74736408	Intimação	13656931000194
5	COMETA ENTULHOS LTDA	74736530	Intimação	13656931000194
6	COMETA ENTULHOS LTDA	74769870	Intimação	13656931000194
7	COMETA ENTULHOS LTDA	74799094	Intimação	13656931000194
8	ED ENTULHOS LTDA	74770126	Intimação	5656356000282
9	ELAINE M M DA COSTA	74706037	Intimação	181203000121
10	ELAINE M M DA COSTA	74919421	Intimação	181203000121
11	FERNANDES ENTULHOS LTDA	74601588	Intimação	13047905000169
12	FERNANDES ENTULHOS LTDA	74744389	Intimação	13047905000169
13	FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME	74919804	Intimação	1640617000134
14	FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME	74919987	Intimação	1640617000134
15	FERRES CONSTRUTORES LTDA - ME	74656404	Intimação	16894945000134
16	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	74736840	Intimação	20911942000139
17	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	74919481	Intimação	20911942000139
18	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74736319	Intimação	16888791000178
19	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74770282	Intimação	16888791000178

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

20	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74840914	Intimação	16888791000178
21	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74918549	Intimação	16888791000178
22	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	74770347	Intimação	15175044000120
23	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME	74841015	Intimação	15175044000120
24	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74521169	Intimação	10377682000100
25	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74840515	Intimação	10377682000100
26	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74918077	Intimação	10377682000100
27	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191	74602207	Intimação	27708308000142
28	JANETE DE SOUZA NEVES 22925724191	74841091	Intimação	27708308000142
29	JP ENTULHO LTDA-ME	74601545	Intimação	1482318000119
30	JP ENTULHO LTDA-ME	74840701	Intimação	1482318000119
31	JP ENTULHO LTDA-ME	74840779	Intimação	1482318000119
32	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74459803	Intimação	14585609000184
33	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74521321	Intimação	14585609000184
34	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74601880	Intimação	14585609000184
35	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74736246	Intimação	14585609000184
36	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74770207	Intimação	14585609000184
37	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74918026	Intimação	14585609000184
38	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74918271	Intimação	14585609000184
39	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	75023057	Intimação	14585609000184
40	LIMPA OBRA LOCACAO TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA -	74656455	Intimação	13558999000211
41	LOCATUDO ENTULHOS LTDA - ME	74918085	Intimação	15082002000144
42	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	72886003	Intimação	6922607000105
43	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	74239587	Intimação	6922607000105
44	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA	74602053	Intimação	6922607000105

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

	COMERCIO E SERVICOS LT			
45	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	74840744	Intimação	6922607000105
46	MIX SERVICOS LTDA	74201539	Intimação	14517075000159
47	MIX SERVICOS LTDA	74745784	Intimação	14517075000159
48	MIX SERVICOS LTDA	74745814	Intimação	14517075000159
49	MIX SERVICOS LTDA	75026331	Intimação	14517075000159
50	NACIONAL TRANSPORTES E REMOCOES DE ENTULHOS LTDA	68446805	Intimação	2919719000156
51	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736726	Intimação	19968748000100
52	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736777	Intimação	19968748000100
53	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736815	Intimação	19968748000100
54	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74521151	Intimação	13659995000149
55	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74601766	Intimação	13659995000149
56	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74736670	Intimação	13659995000149
57	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74918620	Intimação	13659995000149
58	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74918689	Intimação	13659995000149
59	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74919405	Intimação	13659995000149
60	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	73791308	Intimação	8289306000111
61	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74074308	Intimação	8289306000111
62	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74239765	Intimação	8289306000111
63	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74601685	Intimação	8289306000111
64	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74601812	Intimação	8289306000111
65	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74745903	Intimação	8289306000111
66	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74765769	Intimação	8289306000111
67	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74840761	Intimação	8289306000111
68	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74919103	Intimação	8289306000111
69	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74919235	Intimação	8289306000111
70	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74393306	Intimação	17007819000183
71	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74840361	Intimação	17007819000183
72	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74917763	Intimação	17007819000183
73	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74919766	Intimação	17007819000183
74	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	75023863	Intimação	17007819000183
75	RIVANAVES ABILIO SOARES	68148146	Intimação	52147290149

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

76	RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	75023227	Intimação	10458815000172
77	ROGERIO MARINHO TRISTAO ME	68412528	Intimação	13390209000150
78	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74239757	Intimação	4617654000110
79	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74601821	Intimação	4617654000110
80	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74602509	Intimação	4617654000110
81	VIA-BRASIL LOCACOES E LIMPEZA LTDA - ME	75026501	Intimação	10869631000103

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal****EDITAL – SEPLANH Nº 17 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem DEFESA, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.**

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ANTONIO OTACILIO CASSIANO	68148472	Intimação	21825637172
2	BENEDITO UBIRAMAR BUENO	74745776	Intimação	13367897191
3	CARLOS ANTONIO XIMENES CARNEIRO	74912362	Intimação	26117290772
4	CLAUDENEI PEREIRA GUIMARAES	74393454	Intimação	63463148153
5	CLAUDIO MARZZO AFFONSO LEMES	74462634	Intimação	76076687134
6	DEIVID RODRIGUES PEREIRA	74713408	Intimação	72565004168
7	DONIZETE DAVID SOARES	74965211	Intimação	15503623134
8	EDER PONCIANO DIAS	74965121	Intimação	81792590130
9	EDGAR MAMEDES	74166181	Intimação	96594780115
10	EDIMISIO ANTONIO DA SILVA	74602444	Intimação	32298820163
11	EVALDO NERES DA SILVA	74836976	Intimação	45610827191
12	FABIANO VIEIRA DA SILVA	74965733	Intimação	79671985149
13	FABIANO VIEIRA DA SILVA	74965792	Intimação	79671985149
14	FABIO ARRUDA ARAUJO	74731431	Intimação	83315713120
15	FABRICIO PIRES DE OLIVEIRA	74713475	Intimação	84403667104
16	FLORI JOSE DOMINGUES	74602380	Intimação	9245820149
17	FLORI JOSE DOMINGUES	74731384	Intimação	9245820149
18	FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO FILHO	74713351	Intimação	1110401167
19	GILMAR PINHEIRO DE LIMA	74671136	Intimação	13008323120
20	HELIO FERREIRA	74507824	Intimação	6711693191

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

21	HELIO FERREIRA	74507883	Intimação	6711693191
22	HERIBERTO ALVES TEIXEIRA	74166628	Intimação	22929258187
23	JOAO ALVES DAS NEVES	74952186	Intimação	33332070100
24	JOAO BATISTA FILHO	73839394	Intimação	55680038153
25	JOSE EDILSON PRADO	68604214	Intimação	55807070968
26	JOSE FERREIRA PORTELA	74671047	Intimação	44048106104
27	JOSE VIANDEL DE ALCANTARA	74965709	Intimação	19066619104
28	JOSUE ALVES DOS REIS	74672248	Intimação	31500820130
29	JURACI JOSE SOARES	74509118	Intimação	19437536104
30	JUSMAR PIRES DE MOURA	68145783	Intimação	34238514149
31	LEANDRO ASSIS VIEIRA FREITAS	74672299	Intimação	966448189
32	LEONARDO VALE DA HORA MARTINS	74713599	Intimação	99221950115
33	LILIAN JOSE PEREIRA	74602321	Intimação	49377299187
34	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	74940692	Intimação	89960122115
35	LUCIA DAMARIS ALVES DE OLIVEIRA	74462383	Intimação	77479130104
36	LUIZ ALBERTO FERNANDES MARTINS	74731333	Intimação	19040776172
37	LUIZ MAR PEREIRA NUNES	74671446	Intimação	32403828149
38	LUIZ RICARDO LANDO CONTART SOBRINHO	75053843	Intimação	79830498115
39	MARCIO LUIZ DE SOUZA	74656579	Intimação	55682910125
40	MARCO TULIO SILVA GUIMARAES	75053797	Intimação	89606167100
41	MIGUEL DOS REIS MORAES	74714013	Intimação	17041570134
42	MILTON FONSECA PELISSARI	74459544	Intimação	63772140068
43	MILTON FONSECA PELISSARI	74714561	Intimação	63772140068
44	PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVAO	75053711	Intimação	25585622153
45	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	74166016	Intimação	91592879187
46	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	74798730	Intimação	91592879187
47	PEDRO SIMAO MENDONCA	74836968	Intimação	18698182100
48	REGINALDO DOS ANJOS VIEIRA	74952232	Intimação	32486545387
49	RICARDO LOPES	74713556	Intimação	35427221115
50	RICARTE SOARES DUTRA NETO	74438865	Intimação	70548048134
51	RODRIGO MACHADO MAGALHAES	75022905	Intimação	59805161153
52	ROGERIO NONATO DA SILVA	74741827	Intimação	99819287120
53	SALOS MENDES TELES	74952119	Intimação	23354119187
54	SAMARONE BORGES FIGUEIRA	74274251	Intimação	55087884172

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

	CERQUEIRA			
55	SEBASTIAO ANTONIO DE CAMPOS	74966268	Intimação	16675002104
56	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	74509061	Intimação	22892745187
57	SERGIO PEREIRA DA SILVA	73521416	Intimação	79336884115
58	SERGIO PEREIRA DA SILVA	74166113	Intimação	79336884115
59	SILVANIO GABRIEL	74509193	Intimação	33136530144
60	VALDEIR DIAS CARNEIRO	75053606	Intimação	37056980104
61	VALMES MARCOS DE AZEVEDO	74965393	Intimação	28040171172
62	VINICIUS HENRIQUE PARREIRA SILVA	74731325	Intimação	2086617194
63	WALTER ALVES BATISTA	74166083	Intimação	30339626887
64	WASHINGTON MENDES SILVEIRA	74484654	Intimação	25403893172
65	WENDEL CARVALHO VAZ	75053631	Intimação	83923802153
66	WILSON DA SILVA CARDOSO	74508251	Intimação	16659457100
67	WILSON LAZARO DE MATOS	74816703	Intimação	41281861120

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 18 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem DEFESA, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.**

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ANTONIO ALENCAR DOS REIS CARVALHO	74744699	Intimação	24971480315
2	ANTONIO ALENCAR DOS REIS CARVALHO	74744940	Intimação	24971480315
3	DALMO JOSE DO NASCIMENTO	74840035	Intimação	82864063115
4	DALMO JOSE DO NASCIMENTO	74840094	Intimação	82864063115
5	NELIA DIAS DOS SANTOS SILVA	74745725	Intimação	39345793100
6	NILSON ALVES EVARISTO	74601723	Intimação	44992807100
7	RAIMUNDO APRIGIO DOS ANJOS	74260225	Intimação	54848431115
8	RIDOMAR FRANCO VIEIRA	74260560	Intimação	23154497153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 19 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem DEFESA, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.**

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	FRANCISCO LEONEL DE AZEVEDO NETO 81301308153	74765688	Intimação	20883984000103
2	HELIO BRITO SILVA 22549107870	74840302	Intimação	28036081000107
3	JOSE BARBOSA DA SILVA	68873436	Intimação	40076725553
4	MURILO NOLASCO DOS SANTOS 87266725100	74765581	Intimação	15455792000166
5	NELSON ALEXANDRE PEREIRA	74892728	Intimação	26099497153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 20 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	AGROPECUARIA MARTE LTDA	74964044	Intimação	7358000000107
2	AGROPECUARIA MARTE LTDA	75030541	Intimação	7358000000107
3	AGROPECUARIA MARTE LTDA	75030622	Intimação	7358000000107
4	ANTONIO BARBOSA DANTAS	68584051	Intimação	3110885115
5	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	74561535	Intimação	1759877000123
6	B&B_EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	68212359	Intimação	4609473000141
7	BRASIL ADM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	68159822	Intimação	8717436000108
8	BUREAUX BORDADOS LTDA	68467870	Intimação	807426000151
9	CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	74648223	Intimação	7779299000173
10	CELSO FRANCISCO EVANGELISTA	68425310	Intimação	3138463169
11	CIL-CONSTRUTORA IRINEU LTDA	67053842	Intimação	808576000180
12	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAJAS	68425948	Intimação	1203496000163
13	CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	68599121	Intimação	94716919153
14	EURIPEDES BARSANULFO LIMA	72636783	Intimação	6734294153
15	FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	74841511	Intimação	19560168134

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

16	GERVASIO M.DE OLIVEIRA	74523021	Intimação	---
17	IRIS ROSA DA SILVA	73606012	Intimação	31266010220
18	ISABELA VALERIO	74204261	Intimação	84497360130
19	ISABELA VALERIO	74204414	Intimação	84497360130
20	MADRID HOOKAH LOUNGE EIRELI-ME	74818714	Intimação	28750189000159
21	MANOEL APARECIDO ALVES	68125901	Intimação	9399291120
22	MANOEL BATISTA ARANTES	67914309	Intimação	19539347149
23	MANOEL EVANGELISTA DE BARROS	68727995	Intimação	30252555104
24	MANOEL EVANGELISTA DE BARROS	68728169	Intimação	30252555104
25	MANOEL PAULO DE ALMEIDA	70324407	Intimação	2121581120
26	MARCOS CANDIDO BENTO	68861250	Intimação	64361268134
27	MARIA APARECIDA DE SOUZA	68048273	Intimação	9358986204
28	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	74530991	Intimação	42505976449
29	MARILIA MARTINS DE CASTRO FURTADO E OUTROS	67900995	Intimação	1917901178
30	MARLEIDE CASTRO MARIA DA SILVA	74851266	Intimação	37496182168
31	RAIMUNDO DA SILVA	67855027	Intimação	---
32	RAIMUNDO DA SILVA AGUIAR	74909922	Intimação	38035545191
33	RAQUEL RODRIGUES LINHARES E OUTROS	74889506	Intimação	77750004149
34	RIBAS FERNANDO SANTANA	74523323	Intimação	56581173134
35	RICARDO GODOI ALCANTARA	68397961	Intimação	99454890115
36	ROSA ALMEIDA DE MELLO	67852320	Intimação	2417952734
37	ROSA ALMEIDA DE MELLO E OUTOS	67852419	Intimação	2417944715
38	ROSA ALMEIDA DE MELLO E OUTROS	67852354	Intimação	2417944715
39	TCI INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE 25 LTDA	74744753	Intimação	14337550000105
40	WANDERLEY SEBBA	74318819	Intimação	443913153
41	WANDERLEY SEBBA	74319009	Intimação	443913153

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 21 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ATUAL DISTRIBUIDORA LTDA	74658806	Intimação	30320687000103

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 22 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	AF ADMINSTRADORA DE BENS LTDA	66261255	Decisão	14166533000152
2	ALDA MARIA DE SOUZA	68418321	Decisão	---
3	ANTONIO FELICIO FERNANDES	74659187	Decisão	7704720104
4	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO	72578236	Decisão	26564089000102
5	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO	73668859	Decisão	26564089000102
6	APARECIDA ROSA DE ARAUJO	73576776	Decisão	23438361000110
7	ARMANDO JONES CARVALHO	68836573	Decisão	---
8	CARLOS ALBERTO SILVA	72004132	Decisão	9239650172
9	CASA LOTERICA DIN DIN DA SORTELT LTDA-ME	67683340	Decisão	4784865000147
10	CESAR MIGUEL SASSINE CHATER	73120454	Decisão	15892891100
11	CIPRIANO MARCELINO DA SILVA JUNIO	73420903	Decisão	20938953000102
12	CLEOTONIO DE MELO GOMES	74128262	Decisão	85738140125
13	CONDOMINIO SHOPPING BOUNGAINVILLE	75008732	Decisão	9332238000199
14	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	67683927	Decisão	4913129006182
15	COVER AND DISCOUVER LTDA-ME	67684133	Decisão	17198809000172

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

16	GINGER E FLOR LTDA EPP	67683676	Decisão	10230069000246
17	MARCELO GUEDES DOS SANTOS	74437290	Decisão	548529781155
18	MARCIO SOUZA DA PAIXAO	73583896	Decisão	---
19	MARLENE BARBARA DE JESUS	73584141	Decisão	27434782000123
20	MARLENE BARBARA DE JESUS	74360823	Decisão	27434782000123
21	P. L. MEDEIROS COMERCIO DE BEBIDAS	73120012	Decisão	24313429000105
22	PALLAZIO EVENTOS LTDA.	74546391	Decisão	10799293000172
23	REGINA MARIA DE MEDEIROS ALVES DO NASCIMENTO	70883805	Decisão	47872004100
24	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	73583217	Decisão	1406998214
25	RONIVON SEVERIANO DA SILVA	70097745	Decisão	79213049153
26	STADIUM COM ROUPAS LTDA	67684028	Decisão	11552701000150
27	THIAGO NUNES DE JESUS	74005837	Decisão	3611685194
28	THIAGO NUNES DE SOUZA MARTINS	74133509	Decisão	909263159
29	THIAGO SOUSA DE ARAUJO	73668794	Decisão	70058319182
30	TOTOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	67683064	Decisão	18312271000148
31	WALDEMAR NETO MOREIRA SILVA	73472598	Decisão	27244546000144
32	WENDERSON PRIMO LOPES	73472946	Decisão	29557572000158

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 23 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ADILSON SOARES DA SILVA	70199424	Decisão	94333661153
2	AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	71475867	Decisão	8877976000159
3	AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	71475913	Decisão	8877976000159
4	AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	71475972	Decisão	8877976000159
5	AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	71476006	Decisão	8877976000159
6	AILTON VILELA PRIMO	70541360	Decisão	5833159172
7	ALFREDO ALVES DAS NEVES	71347893	Decisão	3264033100
8	ARINOS CELESTINO IVO	71223337	Decisão	25572130125
9	B & B EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	69803300	Decisão	4609473000141
10	B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	70289997	Decisão	4609473000141
11	CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA	68923352	Decisão	25105388000116
12	CLEITON BUENO E SILVA	69189342	Decisão	79894461115
13	CSB IGREJA ADVENTISTA	74204562	Decisão	55233019000331
14	EDIVALDO BERTOLDO DOS SANTOS	71136281	Decisão	26767104
15	FERDINANDO FIGUEIREDO	71660958	Decisão	37778501104

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

	FERREIRA			
16	FERNANDO RODRIGUES VALE E OUTROS	66958931	Decisão	4203690153
17	FRANCISCO RODRIGUES VALE	66958965	Decisão	1289900159
18	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	71347575	Decisão	146068000183
19	JOAO VITOR CABRAL DE MORAIS	73397707	Decisão	3814441125
20	KENIA CRISTIANY GUIMARAES	70266067	Decisão	79419674134
21	KLEBIA JESUANIA DUARTE	71137082	Decisão	24697593820
22	LEANDRO SANTOS FERREIRA	72870255	Decisão	4327182141
23	MARCELO PIRES PAIVA	69406718	Decisão	80990576191
24	MARCIA ROSA DA SILVA	71151166	Decisão	88283542168
25	MARCILENE DA SILVA PINHEIRO FREITAS	68231922	Decisão	61748170
26	MARCIO ALBUQUERQUE	71266770	Decisão	27379604104
27	MARCOS ANTONIO NEVES E IRACY ALVES DA COSTA	70199441	Decisão	50864106149
28	MARCOS ELIAS DE SIQUEIRA	70471931	Decisão	78976456149
29	MARCOS FABRICIO PEREIRA DA SILVA	70746824	Decisão	88574601187
30	MARIA APARECIDA SOUZA COSTA	69982727	Decisão	---
31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA	69730132	Decisão	14721511191
32	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA	69730175	Decisão	14721511191
33	MARY RODRIGUES MACHADO	71211991	Decisão	25184733191
34	MILTON AGUIAR RAVA	69373267	Decisão	2973510015
35	MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	72641256	Decisão	3869001000165
36	PAULO CAMPOS OLIVEIRA	70744724	Decisão	25590138191
37	PAULO DE SOUZA DIAS	72921542	Decisão	25101315168
38	PAULO SERGIO DAVID	69315721	Decisão	39705269149
39	POSTO SEGURO LTDA	72870352	Decisão	26780592000103
40	PRISCILA MARTINS BARROS	69142729	Decisão	2066043192
41	RAFAEL BORBA DA SILVA	70924978	Decisão	133515672
42	RECANTO DO BOSQUE EMP.	68764751	Decisão	2768618000121

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

	IMOB. LTDA.			
43	ROMIS ALVES DA SILVA E ESPOSA	71326608	Decisão	50969609191
44	SARIA FATIMA DE OLIVEIRA	70246520	Decisão	34860533100
45	TRANSMALT CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	73159121	Decisão	26738302000155
46	WALKIRIA CRISTINA ALVES	69189261	Decisão	40204880106
47	WILMA ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	70603900	Decisão	51777320100
48	WILMA ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	70609525	Decisão	51777320100
49	ZELIA FILETTI GUIMARAES	70925303	Decisão	33698686104

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 24 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	VALDEMAR CARAPINA	68106265	Decisão	63449439120

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 12/02/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 13/2019**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SEFIN – ATENDE FÁCIL PAÇO MUNICIPAL				
Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data de Desligamento
038/2017	910970-01	Gislaine Araujo Lima	Atendente	30/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de desligamento especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
12 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0688/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 53951317/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JARLUS MENDES FELIPE**, matrícula nº 1080156-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0689/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 68506425/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO VICTORIA DE HOLANDA**, matrícula nº 210129-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme **item 04** da PORTARIA Nº 0036 de 23 de janeiro de 2017, no período de **31 de março de 2019 a 30 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0690/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76834148/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº 466948-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.01.2000 a 20.01.2005 e 21.01.2005 a 20.01.2010**, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0691/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 55125503/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSIANE MORAIS BATISTA BALBINO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, matrícula nº 166529-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 03 de maio de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0692/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, conforme o contido no Processo nº 37605247/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JANCRELTON GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 786942-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0693/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74238556/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CECILIA SILVESTRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 892467-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.03.2013 a 26.03.2018**, no período de **20 de fevereiro de 2019 a 19 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0694/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74354041/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 104868-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2011 a 13.01.2016**, no período de **14 de fevereiro de 2019 a 13 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0695/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76241902/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 20 de novembro de 2018, **os efeitos do item 05 da PORTARIA Nº 0455** de 12 de março de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 668923-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0696/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59377167/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREIA GONTIJO LOPES**, matrícula nº 664197-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.02.2010 a 17.02.2015**, no período de **15 de fevereiro de 2019 a 14 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0697/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 56365435/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SAMARA BASTOS PORTELA**, matrícula nº 704237-03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0698/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72388780/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA LUCIA XAVIER MARTINS**, matrícula nº 1100602-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0699/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72476085/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ATILA SILVA ARRUDA TEIXEIRA**, matrícula nº 873764-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo em ambos os vínculos, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0700/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 71886956/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANE CRISPIM COSTA**, matrícula nº 642894-02, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0701/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 56786201/2014 e 53801048/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUDMILLA BORGES DE RESENDE CAMARGO**, matrícula nº 1074040-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), **totalizando 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 21 de março de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0702/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72337701/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 1352393-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 50 % (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0703/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 62677996/2015 e 73367816/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO NITEROI GALVAO DE SOUZA**, matrícula nº 1033239-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20 % (vinte por cento), totalizando 30% (trinta por cento), **no contrato 02**, a partir de 28 de julho de 2015, e a razão de 20% (vinte por cento), **no contrato 03**, a partir de 16 de fevereiro de 2018, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0704/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72214994/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KESLEY MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 1075411-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de novembro 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0705/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 50298043/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1148656-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 15 % (quinze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0706/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 69480128/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERSON CARNEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 206717-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0707/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 74843921/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **NALY CARDOSO MARTINS GUALBERTO**, matrícula nº 559679-11, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

04.05.1990 a 01.03.1992, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias,
31.08.1992 a 31.01.1993, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 03 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(Incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0708/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70650762/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ROSILENE AQUINO LEAL**, matrícula nº 181684-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1986 a 30.11.1987, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.11.1991 a 31.01.1992, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 09 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0709/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75566611/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **NIVALDO LIMA MARTINS**, matrícula nº 95508-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

01.08.1976 a 20.02.1979, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias,

01.04.1979 a 30.11.1979, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,

01.04.1982 a 30.06.1982, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **03 anos, 05 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

03.02.1981 a 15.01.1982, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 11 meses e 17 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(Incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA JULIANA- 12/02/2019 - 16:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0710/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, de 11 de maio de 1992, bem como nos termos exarados no Parecer 388 de 28 de janeiro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 22 e 23 e conforme o contido no Processo nº 10874696/1997,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **APARECIDA DE FATIMA TOBIAS ALVES**, matrícula nº 181587-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levado a efeito pela **PORTARA Nº 1015** de 14 de junho de 2017, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

01.11.1984 a 30.06.1985, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.06.1986 a 11.01.1991, totalizando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,
12.01.1991 a 26.03.1992, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º- Averb ao tempo de serviço de **APARECIDA DE FATIMA TOBIAS ALVES**, matrícula nº 181587-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1984 a 30.06.1985, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.06.1986 a 11.01.1991, totalizando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,
12.01.1991 a 31.01.1992, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 05 meses e 26 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA JULIANA- 12/02/2019 - 16:29

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0711/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 9236 de 19 de março de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer Jurídico nº 2426 de 15 de agosto de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 20 e 21, ambos desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 74946411/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 696072-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

22.08.2005 a 24.06.2012, totalizando 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 06 anos, 06 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0712/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 23645 de 04 de dezembro de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer Jurídico nº 4108 de 20 de dezembro de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 15 e 16, ambos desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75168683/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **CLEOMAR RODRIGUES ROMEIRO**, matrícula nº 591300-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

22.01.2003 a 04.10.2017, totalizando 14 (catorze) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 14 anos, 07 meses e 11 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0713/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 681 de 24 de julho de 2018, às fls. 20 e 21, da Procuradoria Geral do Município, Parecer nº 3936 de 06 de dezembro de 2018, às fls. 25 e 26, da Advocacia Setorial desta Pasta e conforme o contido nos Processos nºs 72645570/2017, 72645332/2017 e 13613800/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida a averbação por tempo de serviço ao servidor **PETRÔNIO CESAR BORBA SILVA**, matrícula nº 398225-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado:

03.08.1998 a 01.08.2001, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 11 meses e 11 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **PETRÔNIO CESAR BORBA SILVA**, matrícula nº 398225-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.08.1977 a 22.03.1978, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias,

01.02.1981 a 26.04.1981, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias,

16.03.1984 a 11.05.1984, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias,

12.05.1984 a 17.10.1984, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias,

07.08.2002 a 17.03.2003, totalizando 00 ano (zero), 07 (sete) meses e 11 (onze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 01 mês e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês fevereiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA JULIANA- 12/02/2019 - 16:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo nº:** 75953925/2018**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**Assunto:** Penalidade**DESPACHO Nº 026/2019 – SUPPLIC**

A SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa Fardas Bahia Confecção e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda. participou do Pregão Eletrônico nº 034/2018 – SRP destinado a “Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para fiscais de serviços de iluminação pública da diretoria de serviços públicos em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” e classificou-se como 1ª colocada para o lote 02.

CONSIDERANDO que a empresa não enviou a proposta, nem a documentação de habilitação;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 aplicada subsidiariamente;

CONSIDERANDO a fundamentação e sugestão contida no Parecer Jurídico nº. 434/2019 – ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Aplicar à empresa Fardas Bahia Confecção e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.118.420/0001-65, a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia e descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de 3 (três) meses**, com subsídio no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do item 13.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2018 – SRP, e nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no *link* Licitações – Sanções Administrativas.

Ressalta-se quanto ao **direito de interposição de recurso** em face da referida decisão, dirigido a esta autoridade, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação da decisão.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 011/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 011/2018, objeto do processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta Técnica ocorreu no dia 08 de janeiro de 2019, às 09:00hs, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a Proposta Técnica da única empresa participante, Instituto de Apoio e Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental - MONÃ, foi Desclassificada.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 - Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 009/2019

Sobrestamento de Prazo da Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 10, inciso VIII do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto nº 275, DE 30 DE JANEIRO DE 2015;

RESOLVE,

Art.1º. Sobrestar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pelas Portarias nºs: 081/2018, 082/2018, 085/2018, referente aos processos de nºs: 76210284, 76210195, 76095124, pelo tempo que se fizer necessário para a produção de provas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 043/2019**, publicada na Edição nº 6.990 de 06 de fevereiro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, **CPF nº 875.881.536-87**, como Gestor da Despesa Relacionada ao Termo de Pagamento nº 1140/2018, e a servidora GRACIETE CUNHA DA SILVA, matrícula n.º 444553-01, CPF nº. 851.315.201-34, como Fiscal da referida Despesa, decorrente do Processo nº 76524866.

Leia –se:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, **CPF nº 633.807.141-00**, como Gestor da Despesa Relacionada ao Termo de Pagamento nº 1140/2018, e a servidora GRACIETE CUNHA DA SILVA, matrícula n.º 444553-01, CPF nº. 851.315.201-34, como Fiscal da referida Despesa, decorrente do Processo nº 76524866.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 044/2019**, publicada na Edição nº 6.992 de 08 de fevereiro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 2º Designar o servidor, como ALEXANDRE LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 527840-01, **CPF Nº 875.881.536-87**, como Gestor do Convenio supracitado.

Leia –se:

Art. 2º Designar o servidor, como ALEXANDRE LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 527840-01, **CPF Nº 633.807.141-00**, como Gestor do Convenio supracitado.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
1038/2017**

PROCESSO: 76217556**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Elmo Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 1038/2017, referente ao imóvel situado na Alameda Coronel Eugênio Jardim, Quadra 227, Lote 10, Setor Marista, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAPS Vida.

PRORROGAÇÃO: Pelo instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 1038/2017, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 11 de dezembro de 2018.**

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 6.400,65 (seis mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)**, até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 76.807,80 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 9,6940500%.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 065, de 13-02-2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a entrega ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **FÁBIO PEREIRA MELLO**, matrícula funcional nº 480665-1, CPF nº 563.292.295-20, RG nº 4868969-SSP-BA, um adiantamento no valor de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, na modalidade de Cartão Corporativo, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação em anexo:

2019.1701.12.361.0141.2017.33.90.30.00.101-Material de consumo

Compacta: 2019.1701.0156

Valor: R\$15.000,00(quinze mil reais)

2019.1750.12.361.0141.2017.33.90.39.00.101 - Prestação de Serviços

Compactada: 2019.1750.0173

Valor: R\$5.000,00(cinco mil reais)

Art. 2º -O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60(sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º – Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, a Gerente de Controle e Prestação de Contas, **CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA**, Profissional de Educação II, matrícula funcional nº 256749, CPF nº 532.994.501-15, conforme Portaria SME nº 39, de 09-07-2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 065/2019
PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM

Este Plano de Aplicação de Despesas de Pronto Atendimento para custeio deste órgão a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **2019.1701.12.361.0141.2017.33.90.30.00.101** – Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material farmacológico e laboratorial; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de pendrive, CD e DVD; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: **2019.1750.12.361.0141.2017.33.90.39.00.101** – Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços judiciais (serviços cartorários); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Valor Total: R\$20.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 066, de 13-02-2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a entrega ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Mario de Moura Vasconcelos, matrícula funcional nº 61670, CPF nº 251.166.811-49, RG nº 1081714-SSP/GO, um adiantamento no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais), na modalidade de Cartão Corporativo, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação em anexo:

2019.1701.04.122.0028.2087.33.90.30.00.100 - Material de consumo

Compacta: 2019.1701.0021

Valor: R\$15.000,00(quinze mil reais)

2019.1701.04.122.0028.2087.33.90.39.00.100 - Prestação de Serviços

Compactada: 2019.1701.0026

Valor: R\$5.000,00(cinco mil reais)

Art. 2º-O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado no prazo de 60(sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado.

Art. 3º-Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, a Gerente de Controle e Prestação de Contas, CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Educação II, matrícula funcional nº 256749, CPF nº 532.994.501-15, conforme Portaria SME nº 39, de 09-07-2018.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 066/2019
PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM

Este Plano de Aplicação de Despesas de Pronto Atendimento para custeio deste órgão a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **2019.1701.04.122.0028.2087.33.90.30.00.100** – Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material farmacológico e laboratorial; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de pen-drive, CD e DVD; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: **2019.1701.04.122.0028.2087.33.90.39.00.100** – Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços judiciais (serviços cartorários); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Valor Total: R\$20.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ESPORTE - SME, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.**

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento total	Vigência	
						Início	Término
514	73952352	PATRICIA DIAS DA MAIA VIEIRA	993.158.071-20	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 14.758,93	22/03/18	21/03/19
304	73530105	ANDRIELY SANTOS BRITO	028.853.921-42	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 14.758,93	20/03/18	19/03/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00059	73528542	Roneide Aparecida Chagas Leite	003.631.471-44	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	07/03/2018	06/03/2019
00569	73543011	Rosângela Costa de Mora	440.981.111-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	23/03/2018	22/03/2019
00226	73527597	Rosirene Canedo dos Santos	042.844.981-69	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	06/03/2018	05/03/2019
00374	73522838	Raquel Carvalho Duarte	031.651.471-32	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	21/03/2018	20/03/2019
00146	73528607	Rosimeire Gonçalves Damasceno de Oliveira	993.815.911-72	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	07/03/2018	06/03/2019
00167	73528640	Rosinete Costa dos Santos	639.771.683-04	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	07/03/2018	06/03/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 9224/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de materiais de expediente para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco mil reais), devendo ser pagos à empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP CNPJ 09382021/0001-93, conforme o Parecer nº 023/2019/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de fevereiro de
2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 9224/2019-BEE
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de fevereiro de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto para a aquisição de materiais de expediente para atender os departamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESAS CONTRATADAS:** COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP CNPJ 09382021/0001-93
- **VALOR TOTAL:** R\$ 17.235,00(dezessete mil duzentos e trinta e cinco mil reais).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 024/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 23, da Lei Complementar 276, de 03 de junho, tendo em vista o disposto no Art. 110, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e Decreto nº 055, de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil Carlos Godoy de Castro, matrícula 1333917-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, inscrito no CREA nº 1014288754-D-GO, portador do CPF: 031.148.661-40, para exercer a função de Fiscal de Obras, das obras em execução e a serem executadas pela AMMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até o vencimento dos Contratos, Aditivos e de suas garantias quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 042/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DE GOIÁS
5. PROCESSO Nº:	62904337

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 043/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRADO E PEDREIRA CONSERVAÇÃO DE ROUPAS LTDA- ME
5. PROCESSO Nº:	60527358

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 044/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DUAS RODAS PNEUS LTDA (DUAS RODAS PNEUS)
5. PROCESSO Nº:	60830174

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 045/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUPERMERCADO EDUARDO FONSECA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	64264769

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 046/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
5. PROCESSO Nº:	64370780

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 048/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HUMBERTO LOPES FERREIRA JUNIOR 56581009172
5. PROCESSO Nº:	68972741

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 049/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARIA CONCEIÇÃO DUAILIBE LUSTOSA – CASA D ORIENTE
5. PROCESSO Nº:	57202699

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 052/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MULTIRÃO PNEUS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA – ME (MULTIRÃO PNEUS
5. PROCESSO Nº:	60260807

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 053/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAKTUB HOOKAH BAR LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	67230717

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 054/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CARVALHO E CROSARA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	70617520

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 055/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEFLORA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	72040890

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 056/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HANS SCHUCHT GOMES - ME
5. PROCESSO Nº:	70078130

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 059/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CARVALHO E MESQUITA LTDA
5. PROCESSO Nº:	72376180

Goiânia, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 070/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FERNANDES ENTULHOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	62873504

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 071/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA W CESAR MESQUITA PECAS E SERVIÇOS
5. PROCESSO Nº:	61631760

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 072/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AGJC ENTRETENIMENTO EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	67575943

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 073/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EMBREAGENS E PEÇAS BRASIL LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	63240920

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 074/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LEANDRO ISMAEL LOPES - ME
5. PROCESSO Nº:	62554859

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 076/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA
5. PROCESSO Nº:	66073103

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 077/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EMPÓRIO DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	66273021

Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 079/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AMERICEL S/A (CLARO)
5. PROCESSO Nº:	44953399

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 080/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA
5. PROCESSO Nº:	45803170

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 081/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
5. PROCESSO Nº:	69831637

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 083/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WILSON JOAO REZENDE 35466960187
5. PROCESSO Nº:	70653429

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 084/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUISMAR MORAIS DA SILVA 99276607153
5. PROCESSO Nº:	68935307

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 086/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUTO MECÂNICA DO VALIM LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	45259151

Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 093/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA 2 LAVAJATO AEROJATO LTDA
5. PROCESSO Nº:	64223019

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 094/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FELIX E AMARAL LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	60184280

Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 095/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA IMPERVEDA COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	44188668

Goiânia, aos 04 dia do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 099/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GSM WATANABE ALIMENTOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	63313936

Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 100/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HUNGRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	58828710

Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**Portaria nº 005/2019.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, nomeada pelo Decreto nº 185, de 14/01/2019, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º – Designar como Gestor Administrativo de Contrato o servidor ocupante do cargo de Gerente de Custeio da Diretoria de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV, para acompanhar a execução dos termos de acordos de parcelamentos e confissões de débitos previdenciários **CADPREV** de n. **01096/2018, 01098/2018, 01111/2018, 01112/2018, 01113/2018, 01114/2018 e 01373/2018**, celebrados entre o Município de Goiânia (Devedor - CNPJ: 01.612.092/0001-23) e o IPSM (Credor – CNPJ: 08.948.407/0001-57), que têm por objeto os parcelamentos de valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Goiânia, a serem executados nas dependências deste Instituto, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, n.º 155, Setor Oeste, Goiânia/GO.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/09/2018 para os 06 (seis) primeiros termos de acordos acima citados e a 10/12/2018 para o Acordo CADPREV 01373/2018, sendo que as vigências de tais instrumentos perdurarão até os respectivos vencimentos dos mesmos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Bianca Oliveira Paiva Garcia
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**Portaria nº 006/2019.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, nomeada pelo Decreto nº 185, de 14/01/2019, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º – Designar como Fiscal de Contrato o servidor ocupante do cargo de Diretor de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV, para fiscalizar a execução dos termos de acordos de parcelamentos e confissões de débitos previdenciários **CADPREV** de n. **01096/2018**, **01098/2018**, **01111/2018**, **01112/2018**, **01113/2018**, **01114/2018** e **01373/2018**, celebrados entre o Município de Goiânia (Devedor - CNPJ: 01.612.092/0001-23) e o IPSM (Credor – CNPJ: 08.948.407/0001-57), que têm por objeto os parcelamentos de valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Goiânia, a serem executados nas dependências deste Instituto, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, n.º 155, Setor Oeste, Goiânia/GO.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/09/2018 para os 06 (seis) primeiros termos de acordos acima citados e a 10/12/2018 para o Acordo CADPREV 01373/2018, sendo que as vigências de tais instrumentos perdurarão até os respectivos vencimentos dos mesmos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

Bianca Oliveira Paiva Garcia
Presidente

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP****ERRATA**

Publica-se novamente em virtude de correção do número do processo no documento publicado na edição n.º 6961, de 21/12/2018, do DOM Eletrônico.

RESOLUÇÃO Nº 024, de 03 Outubro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Maio do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 03 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **balancete referente ao mês de Maio do exercício de 2018**, Processo nº **7.464.171-7/2018** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Sônia Morena da Costa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Adriana Maria da Silva

Silvio Antonio Fernandes Filho

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP****ERRATA**

Publica-se novamente em virtude de correção do número do processo no documento publicado na edição n.º 6961, de 21/12/2018, do DOM Eletrônico.

RESOLUÇÃO Nº 025, de 27 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Março do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 27 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **balancete referente ao mês de Março do exercício de 2018**, Processo nº **7.407.842-7/2018** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karenlaine Alves Marciano

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Bianca Oliveira Paiva Garcia

Av. B, nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
CEP.: 74110-030 - Tel.: + 55 62 3524-5831
cmap.ipsmgoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP****RESOLUÇÃO Nº 001, de 07 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Julho do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete referente ao mês de Julho do exercício de 2018, Processo n.º 7.525.884-4/2018 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Bianca Oliveira de Paiva Garcia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP****RESOLUÇÃO Nº 002, de 07 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes referentes ao mês de Outubro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete referente ao mês de Outubro do exercício de 2018, Processo n.º 7.619.544-7/2018 – Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV.

Art. 2º - Aprovar o balancete referente ao mês de Outubro do exercício de 2018, Processo n.º 7.619.617-6/2018 – Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN.

Art. 3º Aprovar o balancete referente ao mês de Outubro do exercício de 2018, Processo n.º 7.619.506-4/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Bianca Oliveira de Paiva Garcia





Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 72, II e §2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II e §5º, da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e à vista do contido no Processo sob o nº. 1.972/2018, concedida licença ao Vereador **JORGE KAJURU**, para tratar de interesse particular, por quarenta e três (43) dias, a partir de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA, CNPJ/CPF nº 25.127.978/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **73081639**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Abate de bovinos, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rodovia GO-020, KM 08, esq 2,5 KM, Setor Zona Rural, Goiânia, Go.